



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

REQUERIMENTO

ETIQUETA	ADIADO ____/____/2023	DESPACHO Aprovado em ____/____/2023
		Presidente 1º Secretário

EMENTA: Requeiro as Vossas Excelências, cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, e após a manifestação do Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal a fim de realizar **O DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA**, conforme Norma Jurídica Vinculada: LEI ORDINÁRIA nº 7.341, de 16 de setembro de 2019, no âmbito do Município de Campina Grande – PB.

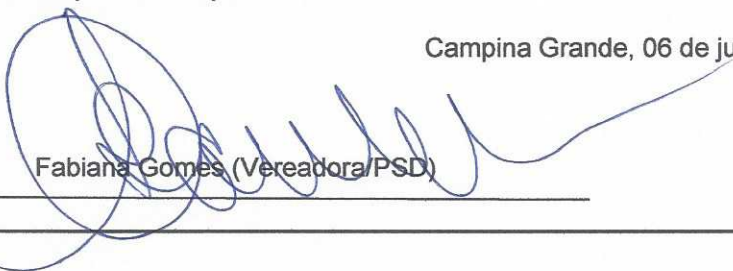
Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja oficiado ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal, Exmo. Sr. Bruno Cunha Lima Branco, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Exmo. Sr. Gilney Porto, a fim de realizar **O DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA**, conforme Norma Jurídica Vinculada: LEI ORDINÁRIA nº 7.341, de 16 de setembro de 2019, no âmbito do Município de Campina Grande – PB. Desde 2019, o 12 de maio passou a ser o Dia Municipal da Fibromialgia, uma condição que se caracteriza por dor muscular generalizada e crônica, mas que não apresenta evidência de inflamação nos locais de dor. No Município de Campina Grande – PB, pessoas com fibromialgia têm prioridade garantida pela LEI ORDINÁRIA nº 7.341, de 16 de setembro de 2019 e têm direito a uma carteira de identificação que garante prioridade de atendimento. Quem deseja receber a carteirinha deve solicitar através do Programa de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. É preciso apresentar carteira de identidade, cartão SUS, comprovante de residência, cópia do laudo médico atualizado comprovando a doença e respectiva CID e uma foto 3x4. A fibromialgia pode ser identificada por sintomas como sono não reparador, dor por mais de três meses em qualquer parte do corpo, quadros de depressão ou ansiedade, alterações do hábito intestinal, fadiga, falta de memória ou concentração. A finalidade de dar início ao projeto de lei é instituir na cidade do Rio de Janeiro uma data oficial para a Conscientização da Doença de Fibromialgia. A fibromialgia é uma doença crônica que causa dores e cansaço extremo. Os sintomas são semelhantes aos causados por artrites, mas ao contrário da artrite, não causa danos nas articulações e nos músculos. O termo fibromialgia refere-se a uma condição dolorosa generalizada e crônica. É considerada uma síndrome porque engloba uma série de manifestações clínicas como dor, fadiga, indisposição, distúrbios do sono. No passado, pessoas que apresentavam dor generalizada e uma série de queixas mal definidas não eram levadas muito a sério. Por vezes problemas emocionais eram considerados como fator determinante desse quadro ou então um diagnóstico nebuloso de “fibrosite” era estabelecido. Isso porque acreditava-se que houvesse o envolvimento de um processo inflamatório muscular, daí a terminação “ite”.

REQUEIRO, ainda, que desta manifestação dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, através dos seus respectivos endereços funcionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 06 de junho de 2023.


Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

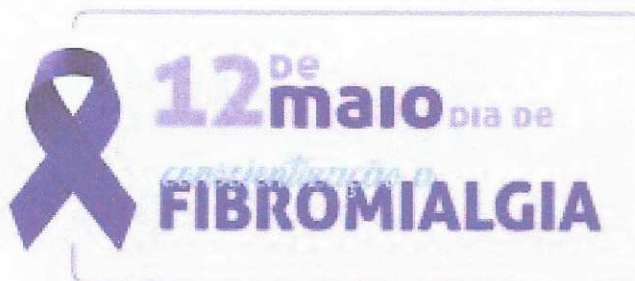
ANEXO – 01

Atualmente sabe-se que a fibromialgia é uma forma de reumatismo associada à da sensibilidade do indivíduo frente a um estímulo doloroso. O termo reumatismo pode ser justificado pelo fato de a fibromialgia envolver músculos, tendões e ligamentos. O que não quer dizer que acarrete deformidade física ou outros tipos de sequela. No entanto a fibromialgia pode prejudicar a qualidade de vida e o desempenho profissional, motivos que plenamente justificam que o paciente seja levado a sério em suas queixas. Como não existem exames complementares que por si só confirmem o diagnóstico, a experiência clínica do profissional que avalia o paciente com fibromialgia é fundamental para o sucesso do tratamento.

A partir da década de 80 pesquisadores do mundo inteiro têm se interessado pela fibromialgia. Vários estudos foram publicados, inclusive critérios que auxiliam no diagnóstico dessa síndrome, diferenciando-a de outras condições que acarretem dor muscular ou óssea. Esses critérios valorizam a questão da dor generalizada por um período maior que três meses e a presença de pontos dolorosos padronizados.

Diferentes fatores, isolados ou combinados, podem favorecer as manifestações da fibromialgia, dentre eles doenças graves, traumas emocionais ou físicos e mudanças hormonais. Assim sendo, uma infecção, um episódio de gripe ou um acidente de carro, podem estimular o aparecimento dessa síndrome. Por outro lado, os sintomas de fibromialgia podem provocar alterações no humor e diminuição da atividade física, o que agrava a condição de dor.

Pesquisas têm também procurado o papel de certos hormônios ou produtos químicos orgânicos que possam influenciar na manifestação da dor, no sono e no humor. Muito se tem estudado sobre o envolvimento na fibromialgia de hormônios e de substâncias que participam da transmissão da dor. Essas pesquisas podem resultar em um melhor entendimento dessa síndrome e portanto proporcionar um tratamento mais efetivo e até mesmo a sua prevenção.





Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

- 1. Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB;**
- 2. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 3. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 4. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - i) UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
- 5. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 6. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150